



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 38

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Ana Pedro Marcelo Viegas Pedro, servindo de Secretária desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília da Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária.-----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia quinze de setembro, nos montantes de seis milhões, seiscentos e dezassete mil oitocentos e setenta e sete euros e trinta e um centimos (Operações Orçamentais) e noventa e oito mil setecentos e setenta e sete euros e trinta centimos (Operações de Tesouraria).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que a dragagem da barragem do Lavajo deve iniciar-se durante esta semana bem como o arranjo das rampas;-----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Demonstrou preocupação com o ressurgimento da circulação de cavalos soltos pelo concelho, questionando se o mesmo se deverá ao abrandamento das ações de controlo ou se ao aumento do número de proprietários de equídeos;-----
- Considerou igualmente preocupante a velocidade com que alguns veículos circulam em algumas vias estreitas da cidade, onde passa muita população, sugerindo que esta situação só poderá ser controlada com a colocação de bandas sonoras que possam evitar a ocorrência de acidentes gravíssimos;-----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Considerou intolerante e intolerável o conteúdo do artigo publicado por um arquiteto, no Jornal Barlavento, intitulado “ Olhão, o jardim e a frente da Ria”, autor esse que nunca fez a devida declaração de interesses na referida matéria, sobre a qual se pronuncia sem perceber que os olhanenses não são meros figurantes num concelho que lhes pertence, nem aceitam atestados de menoridade;-----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:-----

- Que efetivamente se justifica fazer um investimento, nomeadamente com a colocação de lombas nas vias mais problemáticas, situação que merecerá um estudo prévio;-----
- Que os serviços se encontram a regularizar a situação da box adquirida para efeitos de transporte de equídeos, pelo que proximamente será levada a cabo uma ação repressiva sobre as áreas onde os cavalos se encontram de forma irregular;-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

PROCESSO DE LOTEAMENTO:-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – LICENÇA ADMINISTRATIVA – PROCESSO NÚMERO TRINTA E CINCO BARRA DOIS MIL DE DEZASSETE BARRA DOIS (OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO) – ALCAPREDIAL – INVESTIMENTOS E IMOBILIÁRIO S.A. – SITIO DA FORNALHA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSETA – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador Carlos Martins, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta, nos termos das informações técnicas.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO “ENCOSTA DO BREJO – PROCESSO NÚMERO MIL QUINHENTOS E SEIS BARRA MIL NOVECIENTOS E NOVENTA – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador Carlos Martins, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta, nos termos da informação técnica.-----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

DELIBERAÇÕES

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO E A FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OLHÃO – Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja comparticipação financeira por parte do Município é de oito mil euros, encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO E A ASSOCIAÇÃO ARTISTICA SATORI – Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja comparticipação financeira por parte do Município é de trinta mil euros, encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção do vereador eleito pelo BE, que protesta juntar declaração de voto, aprovara presente proposta.

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE OLHÃO E A FUNDAÇÃO IRENE ROLO – Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar não a revogação mas a denúncia do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Olhão e a Fundação Irene Rolo.

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE PECHÃO – REFERENTE AOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSETE - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR CORRESPONDENTE AO GABINETE DE APOIO AO EMPRESARIO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

PROPOSTA APRESENTADA PELO VEREADOR ELEITO PELO BE QUANTO À MATÉRIA DA ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA AREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA ZONA HISTORICA DA CIDADE DE OLHÃO –

Presente a proposta em título e cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção do vereador eleito pelo BE, que protesta juntar declaração de voto, retirar da Ordem do Dia e enviar a presente matéria para parecer jurídico prévio.-----

FORMOSA – COOPERATIVA DE VIVEIRISTA DA RIA FORMOSA CRL – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

– Presente um ofício subscrito pela Direção da entidade em título no qual solicita apoio financeiro para levar a cabo o processo de certificação da ameijoia boa e ostras produzidas nos viveiros da Ria Formosa. Para análise do Órgão Executivo. Deliberado por unanimidade dos votos cabimentar a atribuição de quatro mil e oitocentos euros, a título de subsídio anual, pago em doze vezes.-----

DECLARAÇÃO CONJUNTA DOS MUNICIPIOS DO ALGARVE

– Para assumirem o compromisso quanto ao não autorizar quaisquer espetáculos circenses que incluem a utilização ou exibição de animais não humanos e alterar a redação das normas municipais, caso seja necessário, para melhor enquadrar a proibição ou não licenciamento camarário de instalação de circos com animais não humanos, no respetivo município. Retirado da Ordem do Dia.-----

CONCURSO PÚBLICO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA EDIFÍCIOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO – RECURSO HIERÁRQUICO DA EMPRESA RONSEGUR – RONDAS E SEGURANÇA LIMITADA

– Deliberado por unanimidade dos votos incluir a presente matéria na Ordem do Dia, bem como aprovar a decisão da confirmação do ato administrativo de adjudicação do referido concurso ao concorrente PSG – Segurança Privada S.A., nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica emitida pela Divisão Jurídica.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas doze horas e quinze minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

A SECRETÁRIA

Proposta n.º 297/2017

Licencia Administrativa – Procº 35/2017/2

(Operação de loteamento)

Considerando:

- O pedido de licenciamento para operação de loteamento privado, destinado a estabelecimento comercial;
- As informações técnicas datadas de 13/07/2017 e 13/09/2017;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a operação de loteamento pretendida e solicitar a apresentação dos projetos referentes às obras de urbanização de acordo com o nº 14 do anexo I da Portaria nº 113/2015 de 22 de abril;
2. Notificar o requerente a apresentar proposta de contrato de urbanização de acordo com o nº 5 do artigo 55º do RJUE na redação atual, face a sua disponibilidade para execução de obras de melhoramento na proximidade da zona envolvente à parcela a lotear;
3. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 13 de Setembro de 2017

O Vereador



(Carlos Alberto da Conceição Martins)

.../

urbanização de acordo com o artigo 55º do RJUE na redação atual, devendo para o efeito, ser apresentado por parte do requerente a proposta de contrato conforme disposto no nº 5 do artigo atrás mencionado.

Perante o exposto, deverá a Câmara deliberar sobre a aprovação do projeto da operação de loteamento pretendida para o local referido em epígrafe, e notificação ao requerente para a apresentação de proposta de contrato de urbanização, face a sua disponibilidade para a execução de obras de melhoramento na proximidade da zona envolvente à parcela a lotear.

À consideração superior.

Chefe de Divisão


(Ana Frade, arqt^a)



município de Oihão
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

REQUERENTE: Alcapredial - Investimentos e Imobiliário, S.A.

LOCAL: Sítio Fornalha - União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta

OBRAS: Licença Administrativa – Operação de Loteamento ou sua Alteração

Nº PROCESSO: 2 / 2017 (2408)

Parecer

Informação Técnica:

No seguimento do indeferimento deliberado em reunião de câmara a 22/03/2017, vem o requerente proceder à reformulação da pretensão, respeitante à operação de loteamento a efetuar em terreno urbano localizado no Sítio da Fornalha, na União de Freguesias de Moncarapacho-Fuseta, concelho de Oihão, onde o requerente pretende "a constituição de um lote com 1.632,00m² num terreno com uma área de 4.080,00m² para a construção de um edifício comercial (...) apresentará uma cerca de 7 metros, possuindo uma área de implantação de 1.632,00m² e (...) uma área bruta de construção de 1.812,00m²".

A parcela a lotear tem uma área de 4.080,00 m² e localiza-se em Espaço Urbanizável de Expansão II segundo a carta síntese do PDM em vigor, correspondendo às regras urbanísticas previstas no nº3 do artigo 60º do Regulamento do PDM, sendo elas: área utilizável – 40%; densidade habitacional mínima de 30 fogos/hectares e máxima de 40 fogos/hectare; índice máximo de utilização bruto – 0,45; número máximo de pisos – três ou 9,5m de cerca; estacionamento – 1 lugar por 100m² de superfície de pavimento; infraestruturas ligadas às redes públicas.

Para efeitos de cálculo das áreas de cedência, espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos coletivos, deverão ser calculadas de acordo com o artigo 84º do Regulamento do PDM em vigor e de acordo com a respetiva classe de espaço, sendo elas: espaços verdes e de utilização coletiva (15m² /120m² de área bruta de construção) e equipamentos coletivos (20m² /120m² de área bruta de construção).

Em termos de condicionantes, encontra-se identificada uma linha de água que atravessa o terreno em questão, segundo a Carta Militar.



município de Olhão
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

Face aos elementos agora apresentados, e de acordo com a classe de espaço onde o terreno se insere, informo o seguinte:

1. A proposta de loteamento contempla a criação de 1 lote para comércio com uma área de 1 632,00m² (40% da área do terreno) e uma área de construção de 1 732,00 m² (t.u.b. - 0,42), sendo que a cêrcea atinge os 7 metros. Também é definido uma área de natureza privada ao lote que engloba os espaços verdes e infraestruturas viárias de acordo com o nº 4 do artigo 43º do RJUE na sua redação atual, em que "Os espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias (...) de natureza privada constituem partes comuns dos lotes resultantes da operação de loteamento e dos edifícios que neles venham a ser construídos e regem-se pelo disposto nos artigos 1420º a 1438º-A do Código Civil.",
2. O requerente prevê a cedência para domínio municipal apenas do passeio (118,79 m²) que confronta com a Rua de São Gonçalo de Lagos, como se pode verificar na planta de arquitetura da operação de loteamento;
3. Como o requerente não pretende ceder para domínio municipal as áreas de espaços verdes e de utilização coletiva (216,50m²) e de equipamentos coletivos (288,67m²) correspondentes, deverá o proprietário ficar obrigado à compensação, em numerário ou em espécie, de acordo com o ponto nº4 do artigo 44º do RJUE na sua redação atual e nos termos definidos em regulamento municipal,
4. A proposta prevê um afastamento de 12 metros do edifício ao eixo da via. Como não existem alinhamentos definidos a sul da presente via, coloco superiormente a questão se será possível o afastamento prever apenas os 12 metros propostos. Realço o facto de a norte da via contemplar o afastamento de 15m das edificações ao eixo da via;
5. O terreno apresenta uma linha de água que atravessa o terreno pelo que merece parecer por parte da APA-Algarve, no entretanto, foi efetuada uma junção de elementos, por iniciativa própria do requerente, a cópia da autorização de utilização dos recursos hídricos emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente;
6. Quanto às entidades, apenas se encontra em falta a emissão de parecer por parte da AmbiOlhão, E.M., no que diz respeito aos resíduos urbanos, infraestruturas de águas e saneamento.

Sendo tudo quanto é possível informar, remeto o assunto à consideração superior.

Olhão, 13 de julho de 2017

A Arquiteta Paisagista

(Andreia Santos)

Proposta n.º 298/2017

Alteração ao loteamento “Encosta do Brejo” – Procº 1506/1990

Considerando:

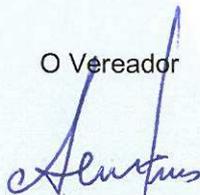
- A informação técnica datada de 14/09/2017;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a alteração ao loteamento “Encosta do Brejo” proposta pelos serviços, quanto às áreas máximas de construção para os lotes 7 e 8, em virtude destes se destinarem a Lar de Idosos, e existir a necessidade das edificações existentes se adaptarem de acordo com a legislação em vigor para esse tipo de equipamento social;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 14 de setembro de 2017

O Vereador



(Carlos Alberto da Conceição Martins)

INFORMAÇÃO TÉCNICA/PARECER

Processo N.º	Registo N.º	Data da Informação
1506/1990	16678 13/12/2016	14-09-2017
Local: Urb. Encosta do Brejo - Quelfes		
Assunto: Alteração ao Alvará de Loteamento		

Tendo sido apresentado o respetivo projeto de arquitetura para os lotes 7 e 8 do loteamento "Encosta do Brejo" a fim de licenciamento das obras necessárias para adaptação das habitações existentes nestes a fim de instalação de um Lar de Idosos, após aprovação da alteração do loteamento em relação ao uso desses lotes, constatou-se que com a alteração do pé-direito da cave, a sua área é contabilizada para a área total de construção de acordo com o regulamento do loteamento. Situação esta, que com as demais alterações necessárias efetuar, onde se inclui também ampliação ao existente, a área total de construção para os lotes acima mencionados ultrapassa a prevista no quadro síntese do loteamento.

Perante o exposto, propõe-se nova alteração ao loteamento quanto às áreas máximas de construção para os lotes 7 e 8, uma vez que as previstas não irão exceder os 3% da área total inicialmente prevista para o loteamento. Como tal, as novas áreas máximas de construção seriam:

- Lote 7..... 470m² de área máxima de construção
- Lote 8 545m² de área máxima de construção

Mais se refere, que a alteração proposta pode ser aprovada por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, conforme nº 8 do artigo 27º do RJUE na redação atual.

Caso seja aceite o proposto, após a sua aprovação, deverá ser comunicada a referida alteração à Conservatória do Registo Predial para efeitos de averbamento, de acordo com o disposto no nº 7 do artigo 27º do regime jurídico acima mencionado.

À consideração superior,

Chefe de Divisão


(Ana Frade, arqta)

Proposta n.º 289/2017

Celebração de protocolo entre a Câmara Municipal de Olhão e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Olhão

Considerando:

- A Lei 75/2013 de 12 de Setembro estabelecer as competências materiais das Câmaras Municipais, em particular o artigo 33.º, alínea u):

Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

- O valor patrimonial existente na **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Olhão**, nomeadamente a nível do **Museu Paroquial**;

- A importância de disponibilizar aos habitantes e visitantes esse património até agora pouco conhecido e raramente disponível;

- O resultado positivo, quer a nível do interesse da população do concelho, quer a nível da atração turística, da recuperação das tradições pagãs, pela paróquia de Olhão;

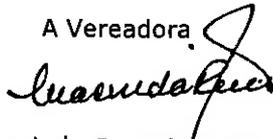
- A possibilidade e interesse em articular as visitas ao Museu Paroquial com as visitas ao Museu Municipal e vice-versa, com vantagens quer a nível de gestão de recursos quer a nível da riqueza de conteúdo das mesmas visitas.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. A aprovação do protocolo entre o Município de Olhão e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Olhão conforme minuta em anexo.

Olhão, 28 de agosto de 2017

A Vereadora



(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

PROTOCOLO
ENTRE
O
MUNICÍPIO DE OLHÃO
E A
FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OLHÃO

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa colectiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OLHÃO, com sede na Avenida da República, freguesia e concelho de Olhão, com NIF nº 501944346, aqui representada pelo Sr. Padre Armando Amâncio adiante simplesmente designada por “Paróquia”;

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo que foi elaborado tendo por base o artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que estabelece as competências materiais das Câmaras Municipais, em particular a alínea:

u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Cláusula 1.ª

(Objecto e Âmbito de Aplicação)

O presente protocolo tem por objeto a realização de ações de interesse social e cultural para o Concelho de Olhão.

Cláusula 2.ª

(Obrigações da Paróquia)

Compete à Paróquia:

1. Promover e divulgar o Concelho de Olhão de acordo com a prossecução dos objetivos definidos na cláusula 1ª.
2. Assegurar a abertura e fecho do Museu Paroquial.
3. Associar às visitas calendarizadas para o Museu Paroquial, a visita à Torre da Igreja e ao Museu Municipal, sempre que seja possível e do interesse dos visitantes.
4. Desenvolver um conjunto de atividades regulares de Mediação Cultural e Educativas, tendo em vista a integração de toda a Comunidade Local sempre em articulação com as políticas locais referentes à família, juventude, apoio a pessoas com deficiência, combate à exclusão social e turismo.
5. Zelar pela integridade física do acervo móvel conforme o disposto no Artº 36º da Lei nº47/2004 de 19 de Agosto.
6. Proceder à continuação do restauro do acervo, mediante o parecer positivo por parte dos técnicos do MMO, sem pôr em causa o disposto no Artº 28º,29º e 31º da Lei nº47/2004 de 19 de Agosto.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município de Olhão)

Compete ao Município de Olhão:

1. Disponibilizar aconselhamento Técnico no desenvolvimento de um registo de Inventário de todo o acervo móvel constante do espaço do atual Museu Paroquial, sem embargo do disposto no artº 61º a 63º da Lei nº 107/2001 de 8 de Setembro.
2. Disponibilizar apoio Técnico ao Museu Paroquial, nomeadamente nas áreas de Inventariação, Sensibilização Patrimonial, Museologia, Arqueologia e Conservação e Restauro e Serviço Educativo.
3. Associar às visitas calendarizadas para o Museu Municipal, a visita à Torre da Igreja e ao Museu Municipal, sempre que as mesmas se coadunem com o propósito da visita e o interesse para o grupo de visitantes.

Cláusula 4.ª

(Avaliação do Cumprimento do Protocolo)

1. O Município de Olhão, através da Divisão de Cultura e Juventude fará a avaliação do cumprimento deste protocolo através do acompanhamento direto das atividades a desenvolver no âmbito do mesmo.

Cláusula 5.ª

(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)

Para execução do presente protocolo, o Município de Olhão atribuirá à Paróquia, o valor de 8000€ (oito mil euros) pago numa única tranche.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente protocolo pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente protocolo quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

Cláusula 7.ª

(Período de Vigência)

O período de vigência do presente protocolo decorre da data da sua assinatura até ao último dia do presente ano.

Cláusula 8.ª

(Incumprimento do Protocolo)

O incumprimento, por parte da Paróquia, das obrigações emergentes do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Cláusula 9.ª

(Responsabilidade pela Execução)

O Município de Olhão não assume, pelo presente protocolo, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela Paróquia possa causar a terceiros.

Cláusula 10.ª

(Cessão Contratual e Subprestação)

1. A Paróquia não poderá ceder a sua posição ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente protocolo, sem autorização do Município de Olhão.

2. A Paróquia pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente protocolo que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a Paróquia assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, ___ de _____ de 2017

O Município de Olhão

A Paróquia

O Presidente

O Padre

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OLHÃO

NIF: 501944346

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 03 de Setembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Setembro de 2017.

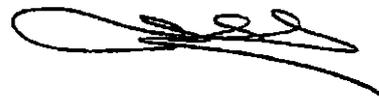
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE OLHÃO

NIF: 506321894

O Chefe de Finanças



(Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

MUNICÍPIO DE OLHÃO

NISS:

20006012941

Entidade consultada:

Nome/Denominação:FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE
OLHÃO**NISS:**

20007556602

NIF:

501944346

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 04-09-2017 14:51:09

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
AJDSIMP: 5097MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14650/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0202		
Classificação Económica - 020121 Outros bens		
1	Dotação Inicial	49 840,00
2	Reforços / Anulações	37 800,00
3	Congelamentos / Descongela-mentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	87 640,00
5	Compromissos assumidos	86 258,13
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	1 381,87
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1 227,54
8 = 6 - 7	Saldo Residual	154,33

Data - 28-08-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 5494MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	117 015,05
3	Congelamentos / Descongela-mentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	660 965,05
5	Compromissos assumidos	642 912,38
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	18 052,67
7	Compromisso relativo à despesa em análise	8 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	10 052,67

Data - 28-08-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Proposta n.º 293/2017

Celebração de protocolo entre a Câmara Municipal de Olhão e a Associação Artística Satori

Considerando:

- A Lei 75/2013 de 12 de Setembro estabelecer as competências materiais das Câmaras Municipais, em particular o artigo 33.º, alínea u):

Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

- A **Associação Artística Satori**, ser uma das poucas associações da região, com atividade na área da intervenção artística de rua, nomeadamente, teatro, circo, instalações e pintura;

- A proximidade da Associação ao nosso concelho, quer pelo trabalho que cá desenvolve quer pela integração de alguns dos nossos artistas locais;

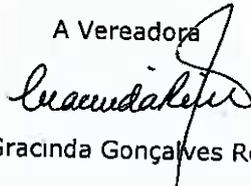
- Haver todo o interesse por parte da Câmara Municipal de Olhão de preservar a continuidade das suas atividades em prol da promoção da cultura, em particular da arte urbana e das intervenções de rua;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. A aprovação do protocolo entre o Município de Olhão e a Associação Artística Satori conforme minuta em anexo.

Olhão, 05 de setembro de 2017

A Vereadora



(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
2017/150.10.500/11	5230/ 2017	20/07/2017

De: Divisão de Cultura e Juventude
João Paulo Pereira Evaristo

Para: Presidente

Assunto: Proposta de protocolo de colaboração - Satori/CMO

Tendo por base o artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que estabelece as competências materiais das Câmaras Municipais, em particular a alínea:

u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Venho propor a realização de protocolo com a Associação Artística Satori.

À consideração superior,

Chefe de Divisão

João Paulo Pereira Evaristo

jevaristo

PROTOCOLO
ENTRE
O
MUNICÍPIO DE OLHÃO
E A
ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA SATORI

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa colectiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

Associação Artística Satori, com sede na Ponte de Salir, 196, 8100-Loulé, com NIF:504752030 e NISS:20018684414, aqui representada pelo seu vice-presidente, Márcio Inês, adiante simplesmente designada por “Satori”;

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo que foi elaborado tendo por base o artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que estabelece as competências materiais das Câmaras Municipais, em particular a alínea:

u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Cláusula 1.ª

(Objecto e Âmbito de Aplicação)

O presente protocolo tem por objeto a realização de ações de interesse social, cultural e recreativa, para o Concelho de Olhão.

Cláusula 2.ª

(Direitos e Deveres Gerais dos Outorgantes)

1. O primeiro e segundo Outorgantes deverão criar todas as condições que garantam o cumprimento do protocolo.
2. O primeiro e segundo Outorgantes têm o dever e o direito de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre eventual incumprimento do protocolo.

Cláusula 3.ª

(Deveres Específicos do Primeiro Outorgante)

O primeiro outorgante, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a transferir para o segundo outorgante, durante o período de vigência do protocolo, em duas tranches de €15.000,00 (quinze mil euros) cada a primeira, após assinatura do protocolo, e a segunda, após verificação, por parte da divisão, de cumprimento do protocolo, mediante a apresentação pela Satori do relatório de atividades.

Cláusula 3.ª

(Deveres Específicos do Segundo Outorgante)

O segundo outorgante, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a:

1. Desenvolver o plano de atividades, em anexo, que inclui atividades conducentes à dinamização social, cultural e recreativa, junto da população servida por todos os que vivem em Olhão ou nos visitam.

Cláusula 4.ª

(Avaliação do Cumprimento do Protocolo)

O Município de Olhão, através da Divisão de Cultura e Juventude fará a avaliação do cumprimento deste protocolo através do relatório de atividades a que se refere este protocolo.

Cláusula 7.ª

(Período de Vigência)

O período de vigência do presente protocolo decorre da data da sua assinatura até ao último dia do presente ano.

Cláusula 8.ª

(Incumprimento do Protocolo)

O incumprimento, por parte da Satori, das obrigações emergentes do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Cláusula 9.ª

(Responsabilidade pela Execução)

O Município de Olhão não assume, pelo presente protocolo, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela Satori possa causar a terceiros.

Cláusula 10.ª

(Cessão Contratual e Subprestação)

1. A Satori não poderá ceder a sua posição ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente protocolo, sem autorização do Município de Olhão.

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, ___ de _____ de 2017

O Município de Olhão

A Satori

O Presidente

O Vice-Presidente

Plano de Actividades 2017

JANEIRO

5	Workshop de Bijutaria
6	Workshop de Bijutaria
7	Workshop de Bijutaria
8	1º Ensaio da Banda Satori 2017
9	Workshop de Bijutaria
10	Workshop de Bijutaria
11	Workshop de Bijutaria
12	Workshop de Bijutaria
13	Workshop de Bijutaria
14	Workshop de Bijutaria
15	2º Ensaio da Banda Satori 2017
16	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
17	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé

18	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
19	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
20	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
21	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé

22	3º Ensaio da Banda Satori 2017
23	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
24	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
25	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
26	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
27	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
28	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
29	4º Ensaio da Banda Satori 2017

30	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
----	-------------------------------------

31	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé

FEVEREIRO

1	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
2	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
3	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
4	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
5	5º Ensaio da Banda Satori 2017
6	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé

7	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
8	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé

9	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
10	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
11	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
12	6º Ensaio da Banda Satori 2017
13	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
14	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
15	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
16	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
17	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
18	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
19	7º Ensaio da Banda Satori 2017
20	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
21	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé

22	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
23	Trabalhos Manuais Carnaval de Loulé
24	Desfile Infantil –Olhão-11 Artistas Desfile Infaantil- Quarteira-2 Artistas
25	Carnaval de Loulé 2017 – 47 Artistas
26	Carnaval de Loulé 2017 – 47 Artistas
27	
28	Carnaval de Loulé 2017 – 47 Artistas

MARÇO

1	1º Ensaio Cenários 2017 11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1 Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som
2	2º Ensaio Cenários 2017 11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1 Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som
3	3º Ensaio Cenários 2017

	<p>11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1 Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som</p>
4	<p>4º Ensaio Cenários 2017</p> <p>11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1 Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som</p>
5	<p>8º Ensaio da Banda Satori 2017</p>
6	<p>5º Ensaio Cenários 2017</p> <p>11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1 Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som</p>
7	<p>5º Ensaio Cenários 2017</p> <p>11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1 Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som</p>
8	<p>6º Ensaio Cenários 2017</p> <p>11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1 Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som</p>
9	<p>7º Ensaio Cenários 2017</p> <p>11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1 Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som</p>
10	<p>8º Ensaio Cenários 2017</p> <p>11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1 Encenador,</p>

	2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som
11	<p>9º Ensaio Cenários 2017</p> <p>11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som</p>
12	<p>9º Ensaio da Banda Satori 2017</p>
13	<p>10º Ensaio Cenários 2017</p> <p>11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som</p>
14	<p>11º Ensaio Cenários 2017</p> <p>11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som</p>
15	<p>12º Ensaio Cenários 2017</p> <p>11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som</p>
16	<p>13º Ensaio Cenários 2017</p> <p>11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som</p>
17	<p>14º Ensaio Cenários 2017</p> <p>11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som</p>
18	<p>15º Ensaio Cenários 2017</p> <p>11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1Encenador, 2 Técnicos de</p>

	electricidade, 1 Técnico de som
19	10º Ensaio da Banda Satori 2017
20	16º Ensaio Cenários 2017 11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som
21	17º Ensaio Cenários 2017 11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som
22	18º Ensaio Cenários 2017 11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som
23	19º Ensaio Cenários 2017 11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som
24	20º Ensaio Cenários 2017 11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som
25	21º Ensaio Cenários 2017 11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som
26	11º Ensaio da Banda Satori 2017
27	

	<p>22º Ensaio Cenários 2017</p> <p>11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som</p>
28	<p>23º Ensaio Cenários 2017</p> <p>11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som</p>
29	<p>24º Ensaio Cenários 2017</p> <p>11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som</p>

30	<p>25º Ensaio Cenários 2017</p> <p>11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som</p>
31	<p>26º Ensaio Cenários 2017</p> <p>11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som</p>

ABRIL

1	<p>Estreia de “Luzes da Guerra” Alte – Casa do Povo</p>
2	<p>“Luzes da Guerra” Cine Teatro - Louletano</p>
3	
4	<p>27º Ensaio Cenários 2017 11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som</p>
5	<p>28º Ensaio Cenários 2017 11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som</p>
6	<p>29º Ensaio Cenários 2017 11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som</p>
7	<p>30º Ensaio Cenários 2017 11 Atores, 1 Programador, 1 Vj, 1Encenador, 2 Técnicos de electricidade, 1 Técnico de som</p>
8	<p>“Luzes da Guerra” Vale Silves- Boliqueme</p>
9	<p>11º Ensaio da Banda Satori 2017</p>

10	Workshop “ Escultura de Ferro”
11	Workshop “ Escultura de Ferro”
12	Workshop “ Escultura de Ferro”
13	Workshop “ Escultura de Ferro”
14	Workshop “ Escultura de Ferro”

15	Workshop “ Escultura de Ferro”
16	12º Ensaio da Banda Satori 2017
17	Workshop “ Escultura de Ferro”
18	Workshop “ Escultura de Ferro”
19	Workshop “ Escultura de Ferro”
20	Workshop “ Escultura de Ferro”
21	Workshop “ Escultura de Ferro”
22	Live Music “ Urban Vibsz” – Lisboa Alimentação

	. Transportes
23	13º Ensaio da Banda Satori 2017
24	Restauro de obra de Arte
25	Debate “ 25 de Abril”
26	Restauro de obra de Arte
27	Restauro de obra de Arte
28	Restauro de obra de Arte
29	Restauro de obra de Arte
30	14º Ensaio da Banda Satori 2017
31	Restauro de obra de Arte

MAIO

1	
2	Workshop de Artes de Decoração
3	Workshop de Artes de Decoração
4	Workshop de Artes de Decoração
5	Workshop de Artes de Decoração
6	Workshop de Artes de Decoração
7	15º Ensaio da Banda Satori 2017
8	Workshop de Artes de Decoração
9	Workshop de Artes de Decoração
10	Workshop de Artes de Decoração
11	Workshop de Artes de Decoração
12	Workshop de Artes de Decoração
13	Workshop de Artes de Decoração

14	16º Ensaio da Banda Satori 2017
15	Workshop de Olaria
16	Workshop de Olaria
17	Workshop de Olaria
18	Workshop de Olaria

19	Workshop de Olaria
20	Workshop de Olaria
21	17º Ensaio da Banda Satori 2017
22	Preparação Festa da Espiga
23	Preparação Festa da Espiga
24	Preparação Festa da Espiga
25	Festa da Espiga 2017
26	Festa da Espiga 2017
27	

	Festa da Espiga 2017
28	
29	Manutenção de Material de Fogo
30	Manutenção de Material de Fogo
31	Manutenção de Material de Fogo

JUNHO

1	Manutenção de Material de Fogo
2	Manutenção de Material de Fogo
3	Construção de Material de Fogo
4	Construção de Material de Fogo
5	Ensaios de Fogo
6	Ensaios de Fogo
7	Ensaios de Fogo

8	Ensaios de Fogo
---	-----------------

9	Ensaios de Fogo
10	<p>Live Music " Caiano " – Loulé</p> <p>. Alimentação</p> <p>. Transportes</p>
11	18º Ensaio da Banda Satori 2017
12	Limpeza "Geral sede e Arredores"
13	Limpeza "Geral sede e Arredores"
14	Limpeza "Geral sede e Arredores"
15	Limpeza "Geral sede e Arredores"
16	Limpeza "Geral sede e Arredores"
17	<p>Live Music " Arsha" – Lisboa</p> <p>. Alimentação</p> <p>. Transportes</p>
18	19º Ensaio da Banda Satori 2017
19	Workshop de Madeira

20	Workshop de Madeira
21	Workshop de Madeira
22	Workshop de Madeira
23	Workshop de Madeira

24	<p>Live Music “Legacy of Cynthia ” – Lisboa</p> <ul style="list-style-type: none"> . Alimentação . Transportes
25	Preparação “Festival Med”
26	Preparação “Festival Med”
27	Preparação “Festival Med”
28	Preparação “Festival Med”
29	“Festival Med”
30	“Festival Med”

JULHO

1	"Festival Med"
2	"Festival Med"
3	
4	Workshop de Agricultura
5	Workshop de Agricultura
6	Workshop de Agricultura
7	Workshop de Agricultura
8	Live Music " Banda Satori" – Salir . Alimentação . Transportes
9	20º Ensaio da Banda Satori 2017

Associação Artística Satori – Plano Actividades | 2017

10	Treinos de Fogo
11	Treinos de Fogo
12	Treinos de Fogo
13	Treinos de Fogo
14	Preparação Medieval de Salir
15	Medieval de Salir

16	Medieval de Salir
17	
18	Workshop de Teatro
19	Workshop de Teatro
20	Workshop de Teatro
21	Workshop de Teatro
22	Live Music " Mau Vinho" – Santarém . Alimentação . Transportes

Associação Artística Satori – Plano Actividades | 2017

23	21º Ensaio da Banda Satori 2017
24	Workshop de Teatro
25	Workshop de Teatro

26	Workshop de Teatro
27	Workshop de Teatro
28	Workshop de Teatro
29	Workshop de Teatro
30	22º Ensaio da Banda Satori 2017
31	Workshop de Papel Maché

AGOSTO

1	Workshop de Papel Maché
---	-------------------------

	Arte Urbana Olhão
2	Workshop de Papel Maché Arte Urbana Olhão
3	Workshop de Papel Maché Arte Urbana Olhão
4	Workshop de Papel Maché Arte Urbana Olhão
5	Arte Urbana Olhão Live Music " Rig Smith" – Inglaterra Alimentação Transportes
6	Arte Urbana Olhão 23º Ensaio da Banda Satori 2017
7	Arte Urbana Olhão Workshop de Reciclagem
8	Arte Urbana Olhão Workshop de Reciclagem
9	Workshop de Arte Urbana Olhão Reciclagem

10	Arte Urbana Olhão Workshop de Reciclagem
11	Arte Urbana Olhão Workshop de Reciclagem
12	Arte Urbana Olhão Concurso de Fotografia A.A.Satori
13	Arte Urbana Olhão 24º Ensaio da Banda Satori 2017
14	Arte Urbana Olhão Workshop de Trapilho
15	Arte Urbana Olhão Workshop de Trapilho
16	Arte Urbana Olhão Workshop de Trapilho
17	Arte Urbana Olhão Workshop de Trapilho
18	Arte Urbana Olhão Workshop de Trapilho

19	<p>Arte Urbana Olhão Noite de Cinema A.A.Satori</p>
20	<p>Arte Urbana Olhão 25º Ensaio da Banda Satori 2017</p>
21	<p>Arte Urbana Olhão Ensaios Noite Branca</p>
22	<p>Arte Urbana Olhão Ensaios Noite Branca</p>
23	<p>Arte Urbana Olhão Ensaios Noite Branca</p>

24	<p>Arte Urbana Olhão Ensaios Noite Branca</p>
25	<p>Arte Urbana Olhão Ensaios Noite Branca</p>
26	<p>Arte Urbana Olhão Ensaios Noite Branca</p>
27	<p>Arte Urbana Olhão Noite Branca 2017</p>

	. Alimentação . Transportes
28	Noites de Levante Olhão
29	Noites de Levante Olhão Workshop “ Desportos Radicais”
30	Noites de Levante Olhão Workshop “ Desportos Radicais”

31	Noites de Levante Olhão Arte Urbana Olhão Workshop “Desportos Radicais”

SETEMBRO

1	Arte Urbana Olhão Workshop “Desportos Radicais”
2	Arte Urbana Olhão Live Music “ Contra Corrente” – Odemira . Alimentação . Transportes
3	Arte Urbana Olhão 26º Ensaio da Banda Satori 2017
4	Arte Urbana Olhão Workshop “Desportos Radicais”

5	Arte Urbana Olhão Workshop “Desportos Radicais
6	Arte Urbana Olhão Workshop “Desportos Radicais
7	Arte Urbana Olhão Workshop “Desportos Radicais

8	Arte Urbana Olhão Workshop “Desportos Radicais
9	Arte Urbana Olhão Live Music “ BlackJackers” – Braga . Alimentação . Transportes
10	Arte Urbana Olhão 27º Ensaio da Banda Satori 2017
11	Arte Urbana Olhão Workshop “Paintball”
12	Arte Urbana Olhão Workshop “Paintball”
13	Arte Urbana Olhão Workshop “Paintball”
14	Arte Urbana Olhão Workshop “Paintball”
15	Arte Urbana Olhão Workshop “Paintball”

16	Arte Urbana Olhão
----	-------------------

	<p>Live Music “ Noite Fado ” – Loulé</p> <p>. Alimentação</p> <p>. Transportes</p>
17	<p>28º Ensaio da Banda Satori 2017</p>
18	<p>Limpeza “Geral sede e Arredores”</p>
19	<p>Limpeza “Geral sede e Arredores”</p>
20	<p>Limpeza “Geral sede e Arredores”</p>
21	<p>Limpeza “Geral sede e Arredores”</p>
22	<p>Limpeza “Geral sede e Arredores”</p>

23	<p>Live Music “ Baton Rouge ” – Lisboa</p> <p>. Alimentação</p> <p>. Transportes</p>
24	<p>29º Ensaio da Banda Satori 2017</p>
25	<p>Workshop “Costura”</p>
26	<p>Workshop “Costura”</p>

27	Workshop “Costura”
28	Workshop “Costura”
29	Workshop “Costura”

30	Noite de Cinema A.A.Satori

OUTUBRO

1	30º Ensaio da Banda Satori 2017
2	Workshop “Arte Urbana”
3	Workshop “Arte Urbana”
4	Workshop “Arte Urbana”

Associação Artística Satori – Plano Actividades | 2017

5	Workshop “Arte Urbana”
6	Workshop “Arte Urbana”
7	N oite de Stand up Comedy A.A.Satori

8	31º Ensaio da Banda Satori 2017
9	Preparação Halloween 2017
10	Preparação Halloween 2017
11	Preparação Halloween 2017
12	Preparação Halloween 2017
13	Preparação Halloween 2017
14	Preparação Halloween 2017
15	32º Ensaio da Banda Satori 2017

17	Preparação Halloween 2017
----	---------------------------

Associação Artística Satori – Plano Actividades | 2017

18	Preparação Halloween 2017
19	Preparação Halloween 2017
20	Preparação Halloween 2017
21	Preparação Halloween 2017
22	33º Ensaio da Banda Satori 2017
23	Preparação Halloween 2017
24	Preparação Halloween 2017

25	Preparação Halloween 2017
26	Preparação Halloween 2017
27	Preparação Halloween 2017
28	Preparação Halloween 2017
29	Preparação Halloween 2017
30	Preparação Halloween 2017

31	<p>Live Music “ Midnight Priest” – Coimbra</p> <p>. Alimentação</p> <p>. Transportes</p> <p>. Residencial</p>

NOVEMBRO

1	
2	
3	
4	<p>Live Music “ Banda Satori” – Salir</p> <p>. Alimentação</p> <p>. Transportes</p>
5	<p>34º Ensaio da Banda Satori 2017</p>
6	<p>Workshop “Dança”</p>
7	<p>Workshop “Dança”</p>
8	<p>Workshop “Dança”</p>
9	<p>Workshop “Dança”</p>
10	<p>Workshop “Dança”</p>

11	Noite de Cinema A.A.Satori
12	35º Ensaio da Banda Satori 2017
13	Workshop “Beat Box”
14	Workshop “Beat Box”
15	Workshop “Beat Box”
16	Workshop “Beat Box”
17	Workshop “Beat Box”
18	“Live Music” Drum Deluxe - Albufeira . Alimentação . Transporte

19	36º Ensaio da Banda Satori 2017
20	Workshop “Produção DJ”
21	Workshop “Produção DJ”

Associação Artística Satori – Plano Actividades | 2017

22	Workshop “Produção DJ”
23	Workshop “Produção DJ”
24	Workshop “Produção DJ”
25	Contador de Histórias

26	37º Ensaio da Banda Satori 2017
27	Workshop “Hip-Hop”
28	Workshop “Hip-Hop”
29	Workshop “Hip-Hop”
30	Workshop “Hip-Hop”

DEZEMBRO

1	Workshop "Hip-Hop"
2	Debate " O que foi o ano 2017"
3	38º Ensaio da Banda Satori 2017
4	Workshop "Arte Plástica
5	Workshop "Arte Plástica
6	Workshop "Arte Plástica"
7	Workshop "Arte Plástica"
8	Workshop "Arte Plástica"
9	"Live Music" Sonic Blaste - Albufeira <ul style="list-style-type: none"> ☒ Alimentação ☒ Transporte
10	39º Ensaio da Banda Satori 2017
11	1 º Ensaio Teatro " Os Magos"

12	2 ° Ensaio Teatro “Os Magos”
13	3 ° Ensaio Teatro “Os Magos”
14	4 ° Ensaio Teatro “Os Magos ”
15	5 ° Ensaio Teatro “Os Magos”
16	6 ° Ensaio Teatro “Os Magos ”
17	
18	7 ° Ensaio Teatro “ Os Magos”
19	8 ° Ensaio Teatro “Os Magos ”
20	9 ° Ensaio Teatro “Os Magos ”
21	10 ° Ensaio Teatro “ Os Magos”
22	Noite de Teatro “ Os Magos ”
23	

25	Preparação “ Fim de Ano “ 2017
----	-----------------------------------

Associação Artística Satori – Plano Actividades | 2017

26	Preparação “ Fim de Ano ” 2017
27	Preparação “ Fim de Ano ” 2017
28	Preparação “ Fim de Ano ” 2017
29	Preparação “ Fim de Ano ” 2017
30	Preparação “ Fim de Ano ” 2017
31	“ Fim de Ano ” 2017

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
OUTROS: 5230MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14640/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	106 415,05
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	650 365,05
5	Compromissos assumidos	612 912,38
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	37 452,67
7	Compromisso relativo à despesa em análise	30 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	7 452,67

Data - 24-08-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DELIB.: 5230MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	106 415,05
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	650 365,05
5	Compromissos assumidos	612 912,38
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	37 452,67
7	Compromisso relativo à despesa em análise	30 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	7 452,67

Data - 24-08-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Proposta 293/2017

Celebração de protocolo entre a Câmara Municipal de Olhão e a
Associação Artística Satori

Segundo o protocolo celebrado entre o Município de Olhão e a Associação Artística Satori e analisando o plano de atividades da referida associação, para o mês de Agosto verifica-se que no Concelho de Olhão a Associação Satori participou nas noites de Agosto com o “ Workshop Desportos Radicais” e Arte Urbana (pintura de quadros de Olhão numa antiga fábrica de conservas no Largo da Fábrica Velha) tendo o Município pago trinta mil euros.

Em relação aos desportos radicais pensamos que, sendo uma atividade para minorias , não deveriam ser financiados com dinheiros do Município. Quanto às pinturas, se a intenção era recordar cenas de Olhão dos anos quarenta e cinquenta do séc. passado, pensamos que três ou quatro quadros seriam suficientes, mas optou-se por pintar a fábrica quase toda e com custos bem elevados. Pode-se concordar com a ideia, mas não com uma despesa tão elevada.

Por isso se vota com abstenção.

Olhão, 20 de Setembro de 2017

O vereador eleito pelo Bloco de Esquerda



PROPOSTA N.º 294/2017

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A
FUNDAÇÃO IRENE ROLO

Considerando que:

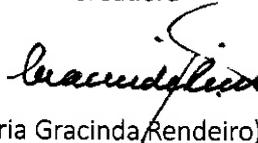
- Em 16 de fevereiro de 2016 foi celebrado um protocolo de colaboração ente o Município e a Fundação Irene Rolo no âmbito do alojamento de emergência social;
- A cláusula 6.ª do protocolo celebrado refere que o mesmo vigorará pelo prazo de um ano, com início no ano de 2016, considerando-se automaticamente renovável por períodos iguais até ao limite de 3 anos, se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias;
- A Fundação Irene Rolo veio comunicar que o alojamento de emergência social foi encerrado em 17 de agosto de 2017;
- Durante o ano de 2017 foram apoiados 10 munícipes.

Tenho a honra de propor que a Ex.ª Câmara delibere:

Aprovar a revogação do protocolo celebrado com efeitos imediatos.

Olhão, 12 de setembro de 2017

A Vereadora



(Maria Gracinda Rendeiro)



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O
MUNICÍPIO DE OLHÃO
E A
FUNDAÇÃO IRENE ROLO

ALOJAMENTO DE EMERGÊNCIA SOCIAL



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

É celebrado, entre o **Município de Olhão**, organismo da administração pública local com a identificação fiscal n.º 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, doravante designado por Município, neste ato representado pelo seu Presidente António Miguel Ventura Pina

e

Fundação Irene Rolo, instituição particular de solidariedade social, com o número de identificação de pessoa coletiva 501 426 892, com sede na Rua Feixinho de Vides nº 19, em Tavira, doravante designada por Fundação, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, José Macário Correia,

Um protocolo de colaboração no âmbito de uma grande área de intervenção, a Ação Social.

DISPOSIÇÕES PREAMBULARES

O Município, no âmbito das suas atribuições e competências, consagradas na Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, tem como principal objetivo, promover e apoiar a realização de iniciativas e projetos que assegurem um acesso efetivo, em especial para aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social, a serviços que contribuam para uma melhoria significativa das suas condições de vida. A prossecução desse objetivo desempenha especial relevância quando alcançado através do estabelecimento de parcerias com instituições com trabalho reconhecido na sociedade.

A Fundação, foi criada por doação de Irene Dulce da Palma Arez Rolo, com escritura pública de 15 de Abril de 1982 e reconhecida por despacho do Senhor Secretário de Estado da Segurança Social, em 29 de Julho de 1982, cuja missão visa apoiar pessoas com deficiência e incapacidades e suas famílias, bem como outros públicos vulneráveis, no âmbito da prevenção, acolhimento, reabilitação, formação profissional e inserção social, com vista à promoção da qualidade de vida.

Garante uma intervenção regional, dando prioridade de acesso aos utentes dos concelhos de Tavira, Vila Real de Santo António, Alcoutim, Castro Marim, Olhão, S. Brás de Alportel e Faro, que constituem o sotavento algarvio, num total de 2,024,057 km², sem prejuízo do acolhimento de



outras situações que pela sua gravidade exijam um tratamento urgente, como aliás tem acontecido.

Em maio de 2015 a Fundação volta a disponibilizar à comunidade novo serviço, o Alojamento de Emergência Social (AES) do Algarve. Este alojamento, licenciado pelo Instituto da Segurança Social, surge da necessidade regional de uma resposta urgente de acolhimento temporário e transitório a prestar às pessoas ou famílias em situação de especial vulnerabilidade e desproteção social. O AES tem capacidade para acolher 25 utentes e serve, em especial, toda a região do Algarve.

A intervenção efetuada pelo AES assenta na promoção e valorização do trabalho em parceria com vista a uma atuação integrada junto dos indivíduos e suas famílias, ao mesmo tempo que fomenta uma articulação eficiente entre as diferentes entidades com responsabilidades sociais. O AES disponibiliza aos seus utentes os seguintes serviços: alimentação, lavandaria, limpeza dos espaços e acompanhamento técnico.

O presente protocolo de colaboração celebrado entre as partes rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS PROTOCOLARES

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO DO PROTOCOLO

Constitui objeto do presente protocolo a concretização de um processo de cooperação técnica e financeira entre as partes intervenientes com o objetivo de viabilizar a existência de uma resposta de alojamento urgente, que reveste um carácter temporário e transitório, de indivíduos ou famílias que, de uma forma inesperada, se vêem impossibilitados de satisfazer uma das necessidades básicas, a habitação.

CLÁUSULA 2.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

No âmbito do presente protocolo, compete:

1. Ao Município:

- a) Atribuir apoio financeiro para comparticipação das despesas resultantes da disponibilização de alojamento, alimentação e acompanhamento técnico aos indivíduos/famílias acolhidas no AES residentes no concelho de Olhão.



2. À Fundação compete:

- a) Utilizar o apoio financeiro atribuído pelo Município para comparticipação nas despesas referidas na alínea a) do n.º 1 da cláusula 2ª;
- b) Enviar ao Município, no prazo máximo de 5 dias, Declaração de Admissão e de Saída de cada munícipe do concelho de Olhão que integre o AES e que seja apoiado no âmbito do presente protocolo;
- c) Informar o Município, no prazo máximo de 10 dias, da intenção de encerramento do Alojamento de Emergência Social, resposta social que está na base da celebração deste protocolo;
- d) Enviar ao Município um relatório anual onde conste informação relativa às diversas atividades desenvolvidas pelos munícipes do concelho de Olhão apoiados no âmbito do presente protocolo, nomeadamente as destinadas à aquisição de competências ao nível da organização/projeto de vida após integração, entre outras informações que considerem relevantes e possibilitem uma avaliação sistemática, por parte do Município, da necessidade de continuidade deste apoio.

CLÁUSULA 3.ª **NÚMERO DE MUNÍCIPES A APOIAR**

O presente protocolo visa apoiar um número máximo de 2 munícipes em simultâneo. Este número apenas poderá ser superior quando a verba prevista assim o permita.

CLÁUSULA 4.ª **APOIO FINANCEIRO**

O Município presta apoio financeiro à Fundação no montante anual máximo de €1.500,00, correspondendo a um valor médio mensal por utente de €62,50 e tendo subjacente o número de utentes previsto na cláusula 3ª.

CLÁUSULA 5.ª **REGIME DO APOIO FINANCEIRO**

O apoio financeiro acima referido é concedido mensalmente de acordo com o número de munícipes e mediante a entrega do respetivo recibo pela Fundação.



CLÁUSULA 6ª
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROTOCOLO

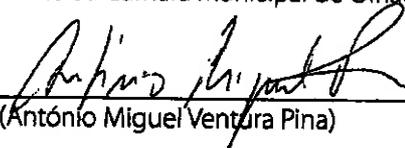
Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, este protocolo de colaboração é celebrado pelo prazo de um ano, com início no ano 2016, considerando-se automaticamente renovável por períodos iguais até ao limite de 3 anos, se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 7ª
RESOLUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A qualquer das partes signatárias é conferido o legítimo direito à resolução deste protocolo de colaboração caso se verifique ter havido incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações nele expressas ou dele decorrentes.

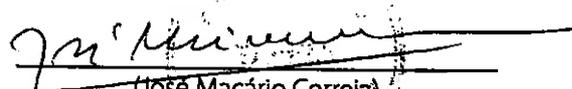
Celebrado em Olhão a 16 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

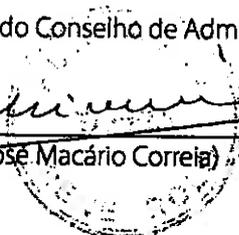


(António Miguel Ventura Pina)

O Presidente do Conselho de Administração



(José Macário Correia)



Assunto: Encerramento do Alojamento Emergência Social
De: Alojamento Emergencia Social <fir.aestavira@gmail.com>
Data: 31/08/2017 11:01
Para: expediente@cm-olhao.pt, plourenco@cm-olhao.pt

Exmos Senhores,

Vimos pelo presente informar que encerramos o Alojamento de Emergência Social no passado dia 17/08/2017.

Desde já agradecemos toda a colaboração prestada .

Cordiais cumprimentos
Carla Vicente

Fundação Irene Rolo
Alojamento de Emergência Social
Rua Maria Aboim, n.º1, 880-405 Tavira
Tel: 281325480

PROPOSTA N.º 295 /2017

**Relatório de Avaliação das Competências Transferidas
- Juntas de Freguesias -**

Considerando:

- O n.º 1 e n.º 3 da cláusula 12.ª do acordo de execução celebrado com a Junta de Freguesia de Pechão, compete à Câmara Municipal aprovar o relatório mensal de avaliação das competências transferidas.
- O n.º 5 da referida cláusula, os relatórios mensais são remetidos à Câmara Municipal Trimestralmente.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar os relatórios mensais de avaliação das competências transferidas referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2017, em anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 12 de Setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



António Miguel Ventura Pina

ANEXO II

RELATORIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETENCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO
 JUNTA DE FREGUESIA DE PECHÃO

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	DESPESAS					SALDO
	CENTRO DE CUSTOS/EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR	
	Jardins	combustivel	recibo	01- a 30-04-2017	879,93	-879,93 ✓
	Jardins	pessoal	recibo	23/04/2017	1613,94	-2493,87 ✓
	Jardins	viatura	recibo	31/04/2017	327,38	-2821,25 ✓
	limpeza	pessoal	recibo	23/04/2017	1508,13	-4329,38 ✓
	limpeza	drogaria	recibo	31/04/2017	330,59	-4659,97 ✓

*Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 8 de cada mês

**Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de freguesia

Identificação do equipamento ou obra realizada (nex. Manutenção de espaços verdes, limpeza das vias , etc)

Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido(ex. consumo de agua, gastos com combustivel,produtos de limpeza,etc)

Tipo e número do documento(ex:fatura e recibos)

Data 30/04/2017

O Presidente



O Executivo da Junta de Freguesia:

O Secretário



O Tesoureiro



ANEXO II

RELATORIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETENCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO

JUNTA DE FREGUESIA DE PECHÃO

RECEITAS TRANSFERENCIA FINANCEIRAS		DESPESAS				SALDO
	CENTRO DE CUSTOS/EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR	
19166,68						19166,68
	Jardins	combustivel	recibo	01 - a 30-05-2017	466,03 ✓	18700,65
	Jardins	pessoal	recibo	23/05/2017	1666,03 ✓	17034,62
	Jardins	viaturas	recibo	16/05/2017	320 ✓	16714,62
	limpeza	pessoal	recibo	23/05/2017	1562,37 ✓	15152,25
	limpeza	drogaria	recibo	31/05/2016	71,26 ✓	15080,99

* Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 8 de cada mês

** Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de freguesia

Identificação do equipamento ou obra realizada (nex. Manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, etc)

Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido(ex: consumo de agua, gastos com combustivel, produtos de limpeza, etc)

Tipo e número do documento(ex: fatura e recibos)

Data 30/05/2017

O Presidente



O Executivo da Junta de Freguesia:

O Secretário



O Tesoureiro



ANEXO II

RELATORIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETENCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO
 JUNTA DE FREGUESIA DE PECHÃO

RECEITAS		DESPESAS				SALDO
RANSFERENCIA FINANCEIRAS	CENTRO DE CUSTOS/EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR	
4791,67						4791,67
	Jardins	combustivel	recibo	01- a 30-06-2017	647,66	4144,01
	Jardins	peessoal	recibo	23/06/2017	1790,27	2353,74
	Jardins	viaturas	recibo	16/06/2017	1517,78	835,96
	limpeza	peessoal	recibo	23/06/2017	3127,05	-2291,09
	limpeza	drogaria	recibo	31/06/2016	709,98	-3001,07

*Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 8 de cada mês

**Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de freguesia

Identificação do equipamento ou obra realizada (nex. Manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, etc)

Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido(ex: consumo de agua, gastos com combustivel,produtos de limpeza,etc)

Tipo e número do documento(ex:fatura e recibos)

Data _30/_06/_2017_

O Presidente



O Executivo da Junta de Freguesia:

O Secretário



O Tesoureiro



Proposta nº 296/2017

Considerando:

- . O teor da proposta nº 118/2017, relativa à alteração do modelo de estrutura orgânica do município e à fixação de um modelo de estrutura orgânica misto, composto por estrutura hierarquizada e estrutura matricial, aprovada pela Câmara Municipal a 19 de abril de 2017 e por deliberação da Assembleia municipal de 27 de abril de 2017;
- . Que na sequência da deliberação atrás referida, foi alterado o artigo 10º do Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Olhão, determinando-se que a estrutura matricial é assegurada, no máximo, por uma equipa multidisciplinar, a constituir pela câmara municipal com base na mobilidade funcional;
- . A deliberação de 27 de julho do corrente ano, pela qual a Câmara Municipal aprovou a alteração ao Regulamento das Unidades Orgânicas Flexíveis do Município, na sequência da deliberação do órgão deliberativo de 27 de abril de 2017, por forma a contemplar uma estrutura orgânica mista, hierarquizada e matricial, tendo criado o Gabinete de Apoio ao Empresário, diretamente na dependência do Presidente da Câmara Municipal (proposta nº 244/17);
- . Por deliberação de 22 de agosto do corrente ano, a Assembleia Municipal de Olhão aprovou a alteração ao mapa de pessoal do Município de modo a contemplar as alterações orgânicas referidas no Regulamento das Unidades Orgânicas Flexíveis entretanto alterado - estrutura mista, simultaneamente hierarquizada e matricial, que deu origem ao Gabinete de Apoio ao Empresário;
- . As alterações à orgânica produzem efeitos após a sua publicação no Diário da República Eletrónico, o que teve lugar a 12 setembro do corrente (despacho n.º 7985/2017, no Diário da República, 2.ª série, n.º 176);
- . O disposto no Decreto-lei nº 305/2009, de 23 de out., diploma que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, cujo artº 12 sob epígrafe "estrutura matricial" prevê que a constituição e a designação dos membros das equipas multidisciplinares e das respetivas chefias, a realizar obrigatoriamente, de entre efetivos dos serviços, é efetuada através de deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do presidente da Câmara (nº 3), deliberação esta que carece de publicação no Diário da República sob pena de ineficácia;
- . A complexidade elevada das funções afetas a este Gabinete e o elevado grau de responsabilidade das mesmas, nomeadamente no que respeita ao Grupo de Ação Local Pesca do Sotavento (GAL) por estarem em curso vários projetos que requerem acompanhamento e tratamento imediato;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Constituir a equipa multidisciplinar correspondente ao Gabinete de Apoio ao Empresário, criado por deliberação deste órgão de 26 de julho p.p., e designar os seus membros de entre trabalhadores do município, a saber:
 - . Rita Isabel dos Reis Matias Gomes Pestana, técnica superior, licenciada em Biologia Marinha e Pescas, detentora de vínculo por tempo indeterminado;

- . Edgar do Nascimento Ramos Domingos, técnico superior licenciado em gestão financeira, contratado a termo incerto exclusivamente para o projeto do Grupo de Ação Costeira, agora GAL Pescas;
 - . Oportunamente serão afetos mais trabalhadores à equipa;
2. Designar a técnica superior Rita Isabel dos Reis Matias Gomes Pestana como chefe de equipa, equiparada para efeitos remuneratórios, a chefe de divisão;
 3. Aprovar que a deliberação que tenha lugar produza efeitos a partir da respetiva data, condicionado a publicação no Diário da República para efeitos do nº 5 do citado artº 12 do Decreto-lei nº 305/2009;
 4. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 12 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara



(António Miguel Ventura Pina)



Exmo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Olhão

Solicito e muito agradeço o agendamento da proposta em anexo para a reunião de Câmara do dia 20 de Setembro de 2017

Com os meus cumprimentos.

Olhão, 6 de Setembro 2017

O vereador eleito pelo Bloco de Esquerda

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Luís Costa". The signature is written in a cursive style with some loops and flourishes.



Considerando que:

- A delimitação da área de reabilitação urbana da Zona Histórica da Cidade de Olhão (doravante ARU) aprovada em 28 de Abril de 2015, pela Assembleia Municipal de Olhão, conforme aviso (extracto) nº 10547/2015, publicado na 2ª Série do Diário da República de 16 de Setembro de 2015, não contempla o edifício sito na Avenida da República, nrs. 12, 14 e 16, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 7457, da freguesia de Olhão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão nº 16/19841031, da aludida freguesia;
- O supra identificado edifício foi construído no século XIX pelos Conde d'Alte, tendo naquela casa nascido, em 1893, o ilustre cidadão Olhanense Dr. Luiz Bernardino da Silva e posteriormente sido instalada (em 1932), a sede da mais emblemática agremiação desta cidade - a Sociedade Recreativa Olhanense.
- O inegável valor arquitectónico, histórico e simbólico deste edifício justificam inteiramente que tal espaço, apesar de configurar propriedade privada, seja preservado em prol da nossa memória colectiva;
- Ao longo dos anos a Câmara Municipal de Olhão tem vindo a descurar a necessidade de protecção deste edifício, permitindo a progressiva degradação de uma das poucas edificações nobres da nossa cidade que, pelo seu manifesto interesse e significado concelhio, há muito reclamava uma intervenção municipal;
- Recentemente foi apresentado pela actual proprietária um projecto de alterações, que visa a reabilitação arquitectónica da chamada "Recreativa Olhanense" e a revitalização da sua função cultural e comunitária, devolvendo aquele espaço simbólico à população olhanense.

- Como se alcança da planta de delimitação da A.R.U. da Zona Histórica da Cidade de Olhão, o edifício da Recreativa situa-se numa relação de continuidade e contiguidade com os demais prédios inseridos no perímetro da ARU, cujo limite termina precisamente à porta do mencionado edifício, não se conhecendo quaisquer critérios objectivos que permitam ou justifiquem a sua exclusão da mencionada área de reabilitação.
- As soluções apresentadas pelos proprietários da chamada "*Recreativa Olhanense*", têm sido constantemente entravadas pelos serviços técnicos da Câmara, obstando assim a que o edifício possa ser efectivamente recuperado e devolvido à memória e vivência da cidade, readquirindo o importante papel de dinamização cultural que outrora teve no concelho.
- Nos termos do art. 14º do Decreto Lei nº 307/2008 de 23 de Setembro, a inserção de edifícios no perímetro de delimitação de uma área de reabilitação urbana, impõe aos respectivos proprietários deveres acrescidos de conservação, conferindo concomitantemente incentivos financeiros e fiscais à reabilitação, visando-se através da atribuição de tais deveres e benefícios, promover a recuperação e preservação do património edificado, incluindo aqueles que, tal como o edifício da Recreativa Olhanense, possuem um indelével relevo cultural.

Considerando-se ainda que:

- Os imóveis situados no lado oposto da Avenida da República se encontram inseridos na ARU, a exclusão do edifício da antiga sede da Recreativa Olhanense gera objectivamente para os proprietários da "*Recreativa Olhanense*", uma injustificada desigualdade no acesso aos incentivos decorrentes da inserção de edifício em ARU, face aos demais proprietários de prédios abrangidos naquele perímetro, uma vez que não obstante separados por um espaço canal (avenida), observa-se entre aqueles prédios e o edifício da recreativa. uma continuidade e homogeneidade que justificariam plenamente a sua inclusão no perímetro da ARU, como é facilmente aferível pela respectiva planta de delimitação.
- Face à necessidade de valorização e preservação do património arquitectónico e cultural com significado local, de que a antiga sede da Sociedade Recreativa Olhanense constitui exemplo paradigmático, entende-se ser inteiramente justificada a pretensão manifestada pelos actuais proprietários, junto desta câmara Municipal, de que tal edifício seja integrado na ARU,

viabilizando assim a sua reabilitação, em termos económicos e financeiros, e garantindo por outro lado, a sua adequada protecção e efectiva utilização pela comunidade.

- A alteração da delimitação da área de reabilitação urbana da zona histórica da cidade de Olhão, por forma a inserir este edifício no seu perímetro, afigura-se legalmente viável, atento o disposto no art. 13º nº 6 do Decreto-Lei nº 397/2009, porquanto, o prédio em análise apresenta as mesmas características morfológicas, tipológicas e de época construtiva das demais edificações incluídas na ARU;

Nestes termos, o Vereador eleito pelo Bloco de Esquerda, propõe que a Câmara Municipal delibere:

a) Proceder à alteração da delimitação da área de reabilitação urbana da zona histórica da cidade de Olhão, aprovada pela Assembleia Municipal em 28 de Abril de 2015, por forma a incluir nesta área o edifício sito na Avenida da República, nrs. 12, 14 e 16, inscrito na respectiva matriz urbana sob o nº 7457, da freguesia de Olhão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão nº 16/19841031, da aludida freguesia;

e para tanto,

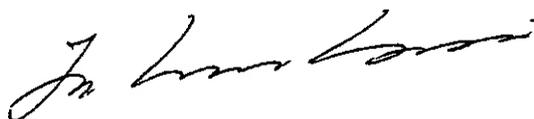
b) Caso a presente proposta seja aprovada, remeter a deliberação que sobre esta recair aos serviços técnicos da edilidade para que, em conformidade, procedam à reformulação da planta de delimitação com a nova área abrangida, memória descritiva e justificativa e demais elementos constantes do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;

c) Posterior submissão à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do nº 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 outubro, para aprovação por aquele órgão deliberativo, da alteração da delimitação da citada área de reabilitação urbana;

d) Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do nº 3 e para os efeitos do preceituado no nº 4 do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 5 de Setembro de 2017.

O Vereador do Bloco de Esquerda,



Proposta apresentada pelo Bloco de Esquerda para inclusão da “ Sociedade Recreativa Olhanense “ na ARU

Este pedido de inclusão do edifício “ Sociedade Recreativa Olhanense “ na Área de Reabilitação Urbana tem como objetivo facultar aos proprietários acesso a um conjunto de incentivos fiscais e financeiros para a respetiva reabilitação, visando-se através da atribuição de deveres e de benefícios promover a recuperação e preservação do património edificado. O edifício da Recreativa Olhanense possui um relevante interesse cultural, tendo até, sido pedida a sua classificação de imóvel de interesse Municipal.

O Presidente da Câmara levantou algumas questões de ordem jurídico administrativa, nomeadamente a possibilidade de inclusão de um só edifício ou de todo um quarteirão, ou se será necessário alterar o Plano de Pormenor para a Zona Histórica ou até o Plano Diretor Municipal. Colocou então à votação a necessidade de um parecer jurídico; esta proposta foi aprovada com a abstenção do Bloco de Esquerda. Considera-se que, apesar das dúvidas, mais importante seria a manifestação de uma forte vontade de resolver o problema para bem de um edifício emblemático de Olhão que necessita de urgentes obras de recuperação.

Olhão, 20 de Setembro de 2017

O vereador eleito pelo Bloco de Esquerda





Olhão, 2 de Junho de 2017

Assunto: Pedido de apoio financeiro.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão,

Vimos desta forma e no âmbito da reunião que tivemos consigo, pedir junto de si e da Câmara Municipal de Olhão ajuda no caminho que estamos a percorrer. Temos uma nova Direcção que tem na sua base o objectivo principal de trabalhar para que a Cooperativa Formosa se mantenha em bom funcionamento, economicamente saudável e activa em conjunto com a comunidade de viveiristas que representa.

Queremos fazer um bom trabalho, mas sempre em mente a identidade da Cooperativa, que se mostrou ao longo dos anos ser essencial para a nossa comunidade.

A nossa presença tem, sem sombra de dúvida, um papel fulcral no mercado da compra e venda de bivalves, tanto a nível regional como nacional, e nesse sentido, desde a abertura do nosso Centro de Depuração em 2014 que temos cumprido o nosso papel e contribuído grandemente para a valorização do 1º preço de venda dos bivalves.

Desde que foi fundada em 1998, que apoiamos os nossos associados. São dezoito anos de existência, representados em toda a extensão da Ria, desde Faro até Cacela Velha, com a maioria de sócios estabelecidos no conselho de Olhão, cidade que acarinhou desde o início o nosso projecto.

Desde o fim de 2015 que vimos aumentado o número de associados, facto que nos leva também a sentir a necessidade de inovar e crescer em conjunto com a actividade. Nesse âmbito queremos avançar para outras vertentes da nossa



actividade que nos parecem também muito importantes, e que para tal precisamos da vossa ajuda financeira.

Queremos apostar na certificação e valorização da amêijoia boa e Ostra produzidas nos viveiros da Ria Formosa.

Estes bivalves apresentam um aspecto característico e um sabor inigualável por terem a sua origem numa região geográfica de destaque, o parque natural da Ria Formosa. Pretende-se iniciar um processo de certificação com a "Global Gap" para a amêijoia e a ostra, por reunirem todas as condições para que o processo seja concluído com sucesso garantido.

A estrutura de controlo será a da Global Gap, O projecto FORWARD (financiado pela polis litoral), que foi grandemente acompanhado pela cooperativa durante o ano de 2011 e 2012, investigou várias opções de certificação e propôs que a 'Global GAP' fosse seleccionada como organismo eleito. Esta proposta teve por base o tipo de oferta de produto, o preço e a acessibilidade. Já contactamos esta agência no passado e percebemos que o processo apesar de ser relativamente simples, implica um custo elevado para a cooperativa. Queríamos avançar nesse sentido, mas para isso necessitamos do vosso apoio. No âmbito desta agência de certificação, para certificar a amêijoia e a ostra temos que certificar toda a cadeia comercial envolvida, ou seja: os viveiros, o Centro de Depuração e a Expedição e Embalamento do produto.

A cooperativa deve e quer preparar-se para a certificação, orientando os seus associados para práticas de cultivo mais rentáveis. Tanto os produtores individuais como a comunidade em geral beneficiarão de um maior reconhecimento da qualidade, da certificação da marca e numa participação mais significativa na cadeia de valor. A indústria necessita de ser estimulada para atingir este objectivo.



Necessitamos ainda neste sentido dar apoio na formação dos aquacultores que farão parte deste processo. Neste sentido o que nos traz aqui e nos coloca nesta posição é um pedido formal de ajuda financeira para nos ajudar a impulsionar este projecto e a crescer, acompanhando o mercado e os tempos.

Sabendo que a nada são obrigados vimos pedir ajuda em nome da cooperativa e da nossa comunidade de viveiristas, agradecendo desde já toda a sua atenção.

Despedimo-nos,

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção

José Marcos Florêncio
(Presidente)

Ricardo Raimundo
(Vice - Presidente)

Nuno russo
(Tesoureiro)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

MUNICIPIOS DO ALGARVE

Considerando que os animais humanos e não humanos são seres conscientes, dotados de sistema nervoso e órgãos de sentidos, que lhes facultam capacidade de experimentar sensações resultantes de estímulos vindos do exterior e também provenientes do próprio organismo (prazer e dor, etc.), que experimentam intensamente emoções e sentimentos (desconfiança /confiança, amizade /aversão, satisfação / incómodo, medo, excitação sexual), que tomam consciência do que sucede com o próprio indivíduo e à sua volta e que são dotados fisiologicamente de mecanismos que lhes permitem reagir com movimentos de defesa e de fuga;

Considerando que qualquer pessoa consciente e atenta, que tenha oportunidade de observar suficientemente o comportamento de animais não humanos, deverá reconhecer esta capacidade e encontrar semelhanças com a do ser humano;

Considerando que os animais não humanos têm necessidades fundamentais para a sobrevivência, o desenvolvimento e o bem estar físico e psicológico, nomeadamente, ambiente saudável, alimento e água, tranquilidade, liberdade de movimentos e exercício físico, companhia e possibilidade de se relacionar e interagir com companheiros afectiva e ludicamente;

Recordando as constatações expressas na *Declaração de Cambridge sobre a Consciência em Animais Humanos e Não Humanos*, assinada a 7 de Julho de 2012, por um grupo de cientistas ao mais alto nível e de renome internacional, afirmando que os humanos não são os únicos a possuir os substratos neurológicos que geram a consciência e que os animais não humanos, como todos os mamíferos, aves e muitas outras criaturas, inclusive polvos, também possuem esses substratos neurológicos, e como tal, são seres “sencientes”, ou seja, capazes de sentir dor, frio, stress, prazer e felicidade, não podendo ser tratados como meras coisas;

Reconhecendo que os animais não humanos, são mantidos por empresas circenses e apresentados em espectáculos, não respeitando algumas necessidades fundamentais, acima mencionadas, para o seu desenvolvimento e bem estar físico e psicológico;

Considerando que os circos e demais atividades circenses procuram trazer o mundo da fantasia e beleza aos dias comuns de quem os visita;

Considerando que os espetáculos circenses, com animais não humanos, têm vindo a agregar um elevado nível de contestação entre a população portuguesa, cada vez mais informada e consciencializada, que não usufrui de qualquer satisfação ao observar animais em cativeiro, fora do seu ambiente natural e em condições que lhes traz angústia e sofrimento;

Tendo presente a existência de numerosa e abrangente informação, com elevada qualidade, sobre a vida animal selvagem, disseminada pela população no audiovisual e na comunicação social, vantajosa em relação àquela que o circo pode proporcionar,

torna-se didacticamente desnecessária a presença e exposição de animais selvagens levadas a cabo por essas empresas circenses.

Relembrando que o artigo 201º B do Código Civil, com a atual redação, estabelece que os animais (todos os animais) são seres vivos dotados de sensibilidade, bem como objeto de proteção jurídica em função da sua natureza;

Salientando que as condições e atividades a que são submetidos os animais não humanos, usados para atividades circenses, são contrárias à natureza de qualquer animal, selvagem ou doméstico, justo será que esses animais sejam protegidos, como a própria norma positiva, em função da sua natureza, e livres de quaisquer atividades anti-natura;

Tendo presente que a tendência, a longo prazo, será que os circos deixem de utilizar animais selvagens, resultado da proibição, em vigor, de detenção e reprodução de animais selvagens pelos circos, constante na Portaria n.º 1226/2009, de 12 de outubro;

Recordando o consagrado na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças (1989), que ao reconhecer prioridade e proteção especial às crianças, o Estado, sociedade e família devem assegurar oportunidades para o pleno desenvolvimento da personalidade das crianças, mormente suas potencialidades morais, sociais, mentais e físicas;

Considerando que os circos são visitados anualmente por famílias e, em largo número, por crianças, pelo que, a utilização e exibição de animais não humanos, em condições contrárias à sua natureza, transmite uma errada mensagem, dessensibilizando essas mesmas crianças, não promovendo empatia e compaixão, e pervertendo conceitos básicos de humanidade, dignidade e de justiça.

Por tudo o acima exposto, procurando contribuir para um país mais justo e civilizado, assinalamos o seguinte compromisso na região do Algarve:

- Não autorizar quaisquer espetáculos circenses que incluam a utilização ou exibição de animais não humanos;
- Alterar a redação das normas municipais, caso seja necessário, para melhor enquadrar a proibição ou não licenciamento camarário de instalação de circos com animais não humanos, no respetivo município.

OS SIGNATÁRIOS,